



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 57, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao servidor *Alexandre Murilo Pellicoli*, nomeado ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para gozo de férias;

CONSIDERANDO que a substituição da titular pelo período de 30 (trinta dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 49, §§2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 002.***.***-79, matriculado sob nº. 2686, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, especialmente para assinar requisições, notas de empenho, bem como para supervisionar os serviços de competência da respectiva secretaria, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, o PPA, LDO e LOA, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Todos os atos referentes a presente delegação de atribuições ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026 e ficando automaticamente revogados a partir de 01/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês abril de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-93 - Município de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor de Pedagogia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 5.792,65 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos),**

Dotação 734

Órgão: 08 -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Subfunção: 365- Ensino Infantil

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 21011

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código: 540

Detalhe: 1070000

Recurso **Orçamentário:**
08.002.12.365.0002.21011.3.1.90.04.00.1.540.1070000

DA VIGÊNCIA: **06/04/2026 à 16/12/2026** PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **LISIANE DA SILVA MENDES** /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Detalhe:1070000

Recurso **Orçamentário:**
08.002.12.365.0002.21012.3.1.90.04.00.1.540.1070000

DA VIGÊNCIA: **06/04/2026 à 16/12/2026** PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA** /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 48/2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 48/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio - MT.

DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Vigência contratual, do contrato original, aditando para um período de mais 12 (doze) meses. Sendo assim, a vigência contratual passara a ser pelo período de **27/04/2026 a 26/04/2027;**

VINCULAÇÃO: Disputa de Licitação Eletrônica nº 05/2024; Processo Licitatório nº 30/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

Josiane R. Da Silva - Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio, MT

DECRETO Nº. 57, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao servidor **Alexandre Murilo Pellicoli**, nomeado ao cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** para gozo de férias;

CONSIDERANDO que a substituição da titular pelo período de 30 (trinta dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 49, §§2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 002.***.***-79, matriculado sob nº. 2686, as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, especialmente para assinar requisições, notas de empenho, bem como para su-

pervisionar os serviços de competência da respectiva secretaria, devendo observar, nos atos que acarretarem despesas, o PPA, LDO e LOA, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Todos os atos referentes a presente delegação de atribuições ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026 e ficando automaticamente revogados a partir de 01/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês abril de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resulta-

do da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção da nova Creche Letícia Parmeggiani, em atendimento ao Termo de Compromisso FMTE nº 023/2025, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEDUC - Secretaria de Estado de Educação.

Foi declarada vencedora do certame a licitante CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.244/0001-35, com valor global de R\$ 2.799.884,54.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 01/04/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 01 de abril de 2026.

Eric Rodrigo Petteenan
 Agente de Contratação
 Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Licitatório nº 000003/2026.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**

DO VALOR: Reequilíbrio Econômico e Financeiro de valores conforme tabela abaixo;

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT. / CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL NOVA AURORA LTDA- EPP/CNPJ/MF sob o nº. 03.942.193/0001-98 CONTRATADA.

Nº do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
16	Arroz tipo agulhinha pct. 5 Kg.	R\$ 16,95	R\$ 21,90
29	Biscoito Tipo Água	R\$ 5,39	R\$ 6,39
30	Biscoito Tipo Amanteigado	R\$ 6,39	R\$ 8,99
35	Bolacha tipo rosquinha 600 g.	R\$ 7,40	R\$ 9,89
49	Canela tipo pó. 10 g.	R\$ 2,89	R\$ 3,19
105	Feijão Carioca Tipo 1	R\$ 5,30	R\$ 7,36
107	Fermento tipo Biológico Seco 125g.	R\$ 10,99	R\$ 13,09
149	Leite Integral	R\$ 4,89	R\$ 6,35
194	Refrigerante Sabor Laranja 2 Lt.	R\$ 7,15	R\$ 9,99
209	Suco Néctar sabor Goiaba	R\$ 6,49	R\$ 7,99
213	Suco Néctar Sabor Uva	R\$ 5,90	R\$ 7,99
222	Arroz Beneficiado tipo Agulhinha	R\$ 16,95	R\$ 21,90
223	Biscoito Tipo Maizena	R\$ 4,74	R\$ 6,39
224	Biscoito Tipo Crean Cracker	R\$ 4,74	R\$ 6,39

Josiane Ribeiro da Silva

Fiscal De Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMCJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CIRCUITO CULTURAL CAMPO VERDE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital de Chamamento**

Público nº 001/2026 - Circuito Cultural Campo Verde, destinado à **seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.903/2024**, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**. O edital também se fundamenta no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e na **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**.

O objeto do edital é a **seleção de projetos culturais para receber apoio financeiro em diversas categorias**, com o objeti-